

Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.b

DECRETO Nº 1994, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO CARLOS GARCIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1°, incisos I; II e III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4°, inciso III, da Lei Municipal n° 1.388, de 04 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 337.800,00 (Trezentos e trinta e sete mil e oitocentos reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:

| 02.00.00 – Poder Executivo | | |
|--------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 02.01.00 – Gabinete do Prefeito | | |
| 02.01.01 – Chefia do Gabinete e Dependências | | |
| 04.122.0006.2019 – Atividades do Gabinete do Prefeito e Dependências | | |
| 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) | R\$ | 11.000,00 |
| 02.03.00 – Departamento de Administração | | |
| 02.03.01 – Departamento de Administração | | |
| 04.122.0010.2025 – Atividades do Departamento de Administração | | |
| 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) | R\$ | 2.500,00 |
| 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1) | R\$ | 3.500,00 |
| 02.04.00 – Departamento de Finanças e Planejamento Orçamentário | | |
| 02.04.01 – Departamento de Finanças e Planejamento | | |
| 04.123.0010.2027 – Atividades do Departamento de Finanças e Planejamento | | |
| 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1) | R\$ | 3.500,00 |
| 02.05.00 – Departamento de Educação | | |
| 02.05.01 – Departamento de Educação | | |
| 12.122.0011.2028 – Atividades do Departamento de Educação | | |
| 3390.30 – Material de Consumo (1) | R\$ | 3.000,00 |
| 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) | R\$ | 2.800,00 |
| 02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde | | |
| 02.06.01 – Departamento de Saúde | | |
| 10.122.0012.2039 – Atividades do Departamento de Saúde | | |
| 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1) | R\$ | 5.000,00 |
| 02.06.02 – Divisão de Atenção Primária | | |
| 10.301.0012.1008 – Investimentos na Divisão Primária | | |
| 4490.93 – Indenizações e Restituições (2) | R\$ | 30.000,00 |
| 02.06.03 – Divisão de Atenção Secundária | | |
| 10.302.0012.2048 – Pronto Atendimento | | |
| 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) | R\$ | 10.000,00 |
| 02.07.00 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social | | |
| 02.07.01 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social | | |
| 08.244.0013.2050 – Atividades do Departamento Social | | |
| 3390.30 – Material de Consumo (1) | R\$ | 10.000,00 |
| 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1) | R\$ | 1.000,00 |
| 02.08.00 – Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento | | |
| 02.08.01 – Meio Ambiente | | |
| 18.541.0014.2066 – Atividades Ambientais e Controle de Poluição | | |
| 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) | R\$ | 8.370,00 |
| 02.09.00 – Departamento de Cultura; Esporte; Turismo e Lazer | | |
| 02.09.01 – Cultura; Turismo e Lazer | | |
| 13.392.0017.2055 – Atividades de Cultura; Turismo e Lazer | | |
| 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) | R\$ | 1.000,00 |
| 02.10.00 – Departamento de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras | | |
| 02.10.01 – Planejamento Urbano e Fiscalização | | |



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.b

| 15.451.0014.1012 – Obras de Infra Estrutura Urbana 4490.51 – Obras e Instalações (1) 4490.51 – Obras e Instalações (2) 02.11.00 – Departamento de Serviços Municipais 02.11.01 – Conservação de Estradas e Vias | R\$ R\$ | 13.130,00 141.000,00 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|
| 15.452.0014.2059 – Atividades de Conservação de Estradas e Vias 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) 02.11.02 – Conservação de Prédios e Frota Municipal 15.452.0014.2060 – Manutenção e Conservação dos Prédios e da Frota Municipal | R\$ | 90.000,00 |
| 3390.30 – Material de Consumo (1) | R\$ | 2.000,00 |
| Total | R\$ | 337.800,00 |
| Art. 2° - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos: | | |
| a) Excesso de Arrecadação b) Superávit Financeiro c) Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: d) | R\$ R\$ | 277.430,00 30.000,00 |
| 02.00.00 – Poder Executivo 02.01.01 – Chefia do Gabinete e Dependências | | |
| 04.122.0006.2019 – Atividades do Gabinete do Prefeito e Dependências 3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1) 02.07.00 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social | R\$ | 11.000,00 |
| 02.07.01 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social 08.244.0013.2050 – Atividades do Departamento Social 3390.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física (1) | R\$ | 10.000,00 |
| 02.08.00 – Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento 02.08.01 – Meio Ambiente | Кφ | 10.000,00 |
| 18.541.0014.2066 – Atividades Ambientais e Controle de Poluição 3390.30 – Material de Consumo (1) 02.09.00 – Departamento de Cultura; Esporte; Turismo e Lazer | R\$ | 8.370,00 |
| 02.09.01 – Cultura; Turismo e Lazer 13.392.0017.2055 – Atividades de Cultura; Turismo e Lazer | | |
| 3390.30 – Material de Consumo (1) | R\$ | 1.000,00 |
| Total | R\$ | 30.370,00 |
| Total Geral | R\$ | 337.800,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 02 DE JUNHO DE 2021.

ROBERTO CARLOS GARCIA PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.

Juliana Durau Pires da Costa

Diretora do Departamento de Administração

Giuliano Norberto Fogaça

Procurador Jurídico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 22ED-50FF-4AFC-138D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.496.538-95) em 22/07/2021 09:48:04 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JULIANA DURAU PIRES DA COSTA (CPF 303.477.808-22) em 22/07/2021 11:08:14 (GMT-03:00) Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ GIULIANO NORBERTO FOGACA (CPF 318.064.758-20) em 22/07/2021 16:43:05 (GMT-03:00) Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/22ED-50FF-4AFC-138D